



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BONITO**

**LEI Nº 1.579/2020**

**DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*Autoriza o Poder Executivo a receber em doação, sem ônus ou encargo, imóveis para abertura de via pública, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o município de Bonito/MS autorizado a receber em doação, sem ônus ou encargo, os seguintes imóveis:

I - uma área de 2.053,259 m<sup>2</sup>, parte do imóvel denominado Chácara Romat I, devidamente matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 9.661 - ficha 01, de propriedade do Senhor Percival Pitta, portador da C. I. RG nº 001.458.651 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 320.851.509-00, casado com a Senhora Eliane Maria Rizzato Pitta;

II - uma área de 2.104,442 m<sup>2</sup>, parte do imóvel denominado Chácara Romat II, devidamente matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 9.660 - ficha 01, de propriedade da empresa Madeireira Romat Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.547.054/0001-10;

III - uma área de 1.117,573 m<sup>2</sup>, parte do imóvel denominado Chácara Sakura, devidamente matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 12.189 - ficha 01, de propriedade do Senhor Hirofumi Ishiwa, portador da C. I. RG nº 11.175.552-9 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.231.498-99, casado com a Senhora Neide Kasue Urasaki Ishiwa;

IV - uma área de 2.125,052 m<sup>2</sup>, parte do imóvel matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 2.173 - ficha 01, de propriedade do Senhor Ari Gomes Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.940.891-49, casado com a Senhora Maria Enir Arévalo Santos.

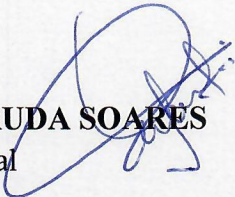
Art. 2º. Os imóveis de que trata o art. 1º desta Lei, passam a pertencer ao município de Bonito/MS, conforme a planta de situação e termos de anuência, devidamente firmados pelos respectivos proprietários e representantes legais.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BONITO**

Art. 3º. Os imóveis doados têm por finalidade a abertura de uma via projetada, com início no Loteamento Social Rio Bonito e fim na Rua General Osório, que será prolongada, integrando o conjunto habitacional à zona urbana do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ODILSON ARRUDA SOARES**  
Prefeito Municipal

## Gabinete

## LEI Nº 1.579/2020 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Autoriza o Poder Executivo a receber em doação, sem ônus ou encargo, imóveis para abertura de via pública, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o município de Bonito/MS autorizado a receber em doação, sem ônus ou encargo, os seguintes imóveis:

I - uma área de 2.053,259 m<sup>2</sup>, parte do imóvel denominado Chácara Romat I, devidamente matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 9.661 - ficha 01, de propriedade do Senhor Percival Pitta, portador da C. I. RG nº 001.458.651 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 320.851.509-00, casado com a Senhora Eliane Maria Rizzato Pitta;

II - uma área de 2.104,442 m<sup>2</sup>, parte do imóvel denominado Chácara Romat II, devidamente matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 9.660 - ficha 01, de propriedade da empresa Madeireira Romat Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.547.054/0001-10;

III - uma área de 1.117,573 m<sup>2</sup>, parte do imóvel denominado Chácara Sakura, devidamente matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 12.189 - ficha 01, de propriedade do Senhor Hirofumi Ishiwa, portador da C. I. RG nº 11.175.552-9 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.231.498-99, casado com a Senhora Neide Kasue Urasaki Ishiwa;

IV - uma área de 2.125,052 m<sup>2</sup>, parte do imóvel matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 2.173 - ficha 01, de propriedade do Senhor Ari Gomes Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.940.891-49, casado com a Senhora Maria Enir Arévalo Santos.

Art. 2º. Os imóveis de que trata o art. 1º desta Lei, passam a pertencer ao município de Bonito/MS, conforme a planta de situação e termos de anuência, devidamente firmados pelos respectivos proprietários e representantes legais.

Art. 3º. Os imóveis doados têm por finalidade a abertura de uma via projetada, com início no Loteamento Social Rio Bonito e fim na Rua General Osório, que será prolongada, integrando o conjunto habitacional à zona urbana do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDA ALMEIDA MARKS

**Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 961/2020-RH**

*Dispõe sobre a letra "b", do inciso II, do art. 10, do ato das disposições constitucionais transitória, da constituição federal, e dá outras providências, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nos termos da letra "b", do Inciso II, do Art. 10, do Ato das Disposições constitucionais Transitória, da Constituição Federal, concede à servidora **HELOISA SIQUEIRA PAZZETTI FERREIRA**, matrícula nº **2247-7**, os benefícios da estabilidade funcional, posto sua condição de Gestante, até findo o 5º (quinto) mês contados da data do parto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de dezembro de 2020.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 962/2020-RH**

*Dispõe sobre a letra "b", do inciso II, do art. 10, do ato das disposições constitucionais transitória, da constituição federal, e dá outras providências, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nos termos da letra "b", do Inciso II, do Art. 10, do Ato das Disposições constitucionais Transitória, da Constituição Federal, concede à servidora **MARINALVA DE SOUZA**, matrícula nº **1817-12**, os benefícios da estabilidade funcional, posto sua condição de Gestante, até findo o 5º (quinto) mês contados da data do parto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de dezembro de 2020.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BONITO**

OFÍCIO/GAB nº 838/2020

BONITO/MS, 6 de novembro de 2020.

Ao Senhor

**HIROFUMI ISHIWA**

Proprietário do imóvel registrado sob o nº 12.189 do Serviço de Registro Imobiliário de Bonito - MS  
Nesta

**Assunto:** Construção de via pública para interligar o Loteamento Social Rio Bonito ao centro do Município.

Senhor Hirofumi Ishiwa,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para informa-lhe que o Município de Bonito possui um projeto de prolongamento de vias públicas que terá por finalidade integrar o Loteamento Social Rio Bonito à zona central de nosso Município.

De acordo com o croqui que segue em anexo, o projeto inicial prevê a construção de uma Rua Projetada com início no Loteamento Social Rio Bonito e fim na Rua General Osório, que será prolongada em um pequeno trecho.

Acontece que a construção do acesso afetará parte do imóvel registrado sob o nº 12.189, razão pela qual indagamos a V.S.<sup>a</sup>, enquanto proprietário do imóvel, se existe interesse em doar para o Município de Bonito a respectiva faixa do lote em que será construído o acesso.

A construção dessa via pública tem por finalidade melhorar o acesso dos moradores do LS Rio Bonito à zona central da cidade, sem contar inúmeros outros reflexos, como por exemplo, uma maior agilidade na prestação de socorro àqueles moradores, pois o único acesso hoje existente é pela vila Marambaia, próximo à Secretaria Municipal de Obras.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BONITO**

---

A escolha dessa área deu-se após um estudo técnico demonstrar que seria ela a mais apropriada para a abertura de uma nova via pública que integrasse o LS Rio Bonito à zona central, vez que em outras possíveis áreas haveria a necessidade de construir-se uma ponte sobre o córrego restinga, o que acabaria por onerar os cofres públicos frente a necessidade de um processo licitatório.

Informamos, desde já, que caso não haja interesse em formalizar a possível doação, o Município de Bonito dará início ao procedimento de desapropriação, conforme possibilitado pelo sistema legal de nosso país.

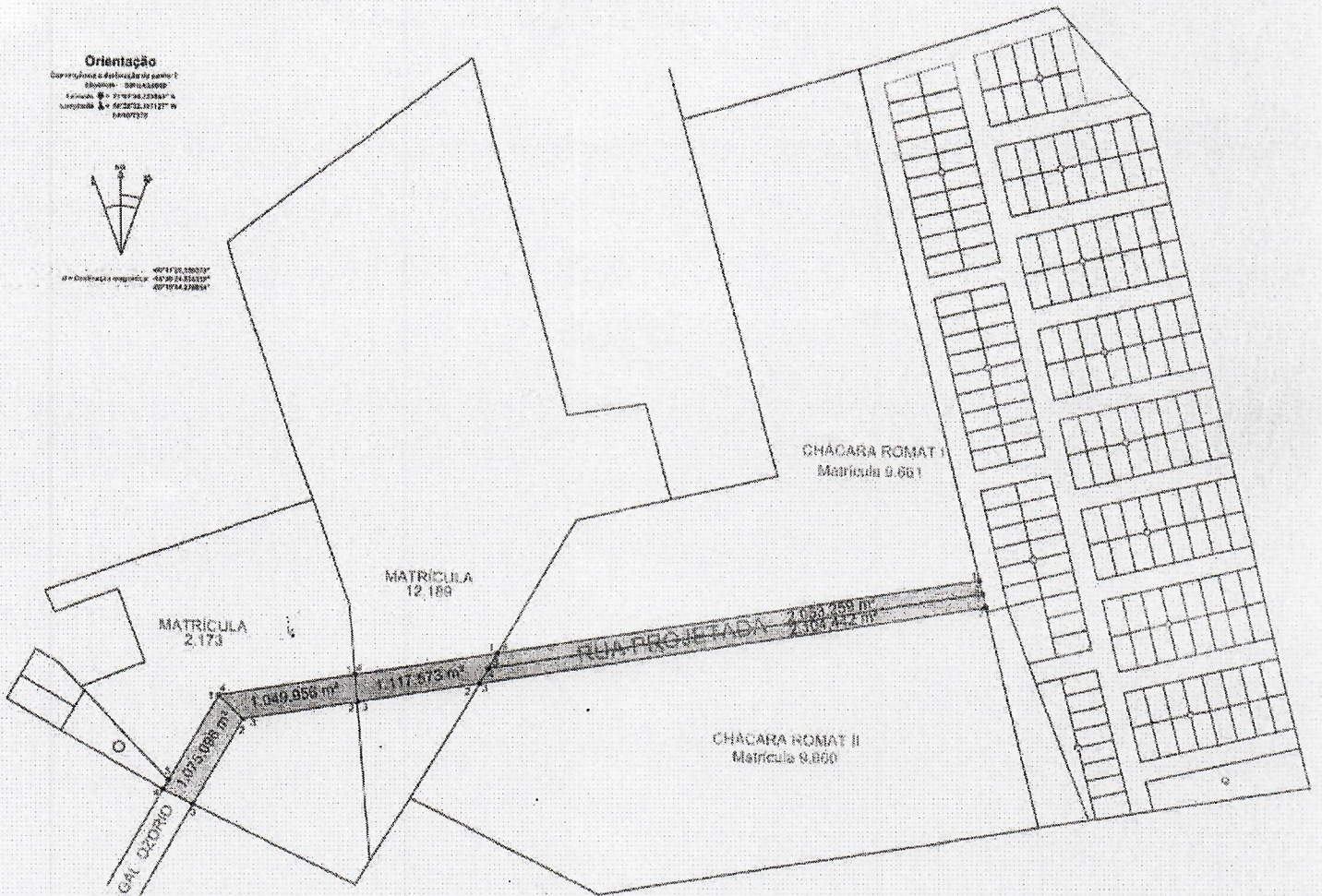
Certo de que nossas razões serão compreendidas, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações necessárias.

Atenciosamente,

  
**ODILSON ARRUDA SOARES**  
Prefeito Municipal



**Orientação**  
 Correção local e distorção de campo:  
 Escala: 1:50000  
 Azimute: 311°43'58" W  
 Azimute: 311°43'58" W  
 Azimute: 311°43'58" W



Parte da Matrícula: 2.173 Parte da Matrícula: 2.173 Parte da Matrícula: 8.395

PROL. R. GAL OZORIO			
De	Para	Azimute	Distância
1	2	133°58'59"	18,873 m
2	3	210°39'40"	68,730 m
3	4	296°39'25"	18,463 m
4	5	30°39'40"	6,000 m
5	1	30°39'40"	58,396 m
Área: 1.075,096 m <sup>2</sup>			

RUA PROJETADA			
De	Para	Azimute	Distância
1	2	175°52'08"	15,047 m
2	3	26°20'59"	69,677 m
3	4	313°58'55"	18,873 m
4	1	81°20'59"	76,317 m
Área: 1.049,956 m <sup>2</sup>			

RUA PROJETADA			
De	Para	Azimute	Distância
1	2	211°01'38"	19,487 m
2	3	261°20'59"	59,878 m
3	4	355°59'08"	15,047 m
4	1	81°20'59"	86,152 m
Área: 1.117,573 m <sup>2</sup>			

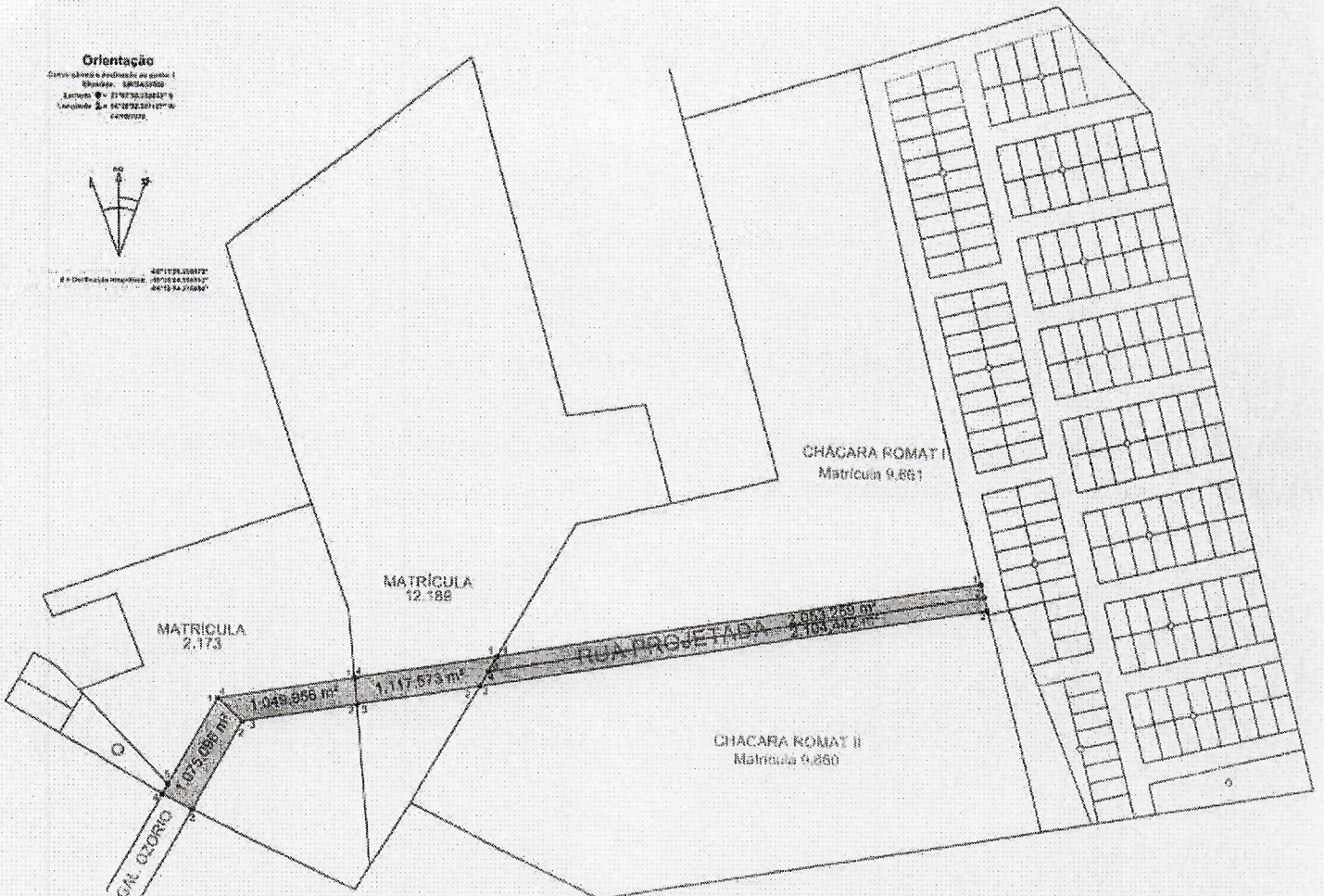
Parte da Matrícula: 9.660 Parte da Matrícula: 9.661

RUA PROJETADA			
De	Para	Azimute	Distância
1	2	166°57'20"	7,522 m
2	3	261°20'59"	283,975 m
3	4	31°00'48"	9,744 m
4	1	81°21'00"	277,180 m
Área: 2.104,442 m <sup>2</sup>			

RUA PROJETADA			
De	Para	Azimute	Distância
1	2	166°57'20"	7,522 m
2	3	261°21'00"	277,180 m
3	4	31°01'24"	9,743 m
4	1	81°20'59"	270,383 m
Área: 2.053,259 m <sup>2</sup>			

*Osmar Jacques Bezerra*  
 Cadastro Imobiliário  
 CREA-MS 4817-D  
 Mal 1617-2

**Orientação**  
 Direção da linha de referência ao ponto 1  
 Situação: 380,565000  
 Azimute: 31°42'32,2424" S  
 Longitude: 50°12'22,3917" W  
 4409027



Parte da Matrícula: 2.173 Parte da Matrícula: 2.173 Parte da Matrícula: 8.395

PROL. R. GAL OZÓRIO			
De	Para	Azimute	Distância
1	2	133°58'59"	18,873 m
2	3	210°33'40"	56,730 m
3	4	286°33'25"	18,403 m
4	5	30°33'46"	6,000 m
5	1	36°33'30"	55,396 m

Área: 1.075,096 m<sup>2</sup>

RUA PROJETADA			
De	Para	Azimute	Distância
1	2	175°52'08"	15,047 m
2	3	261°20'59"	63,877 m
3	4	818°58'59"	18,873 m
4	1	81°20'59"	76,317 m

Área: 1.049,956 m<sup>2</sup>

RUA PROJETADA			
De	Para	Azimute	Distância
1	2	211°8'06"	19,467 m
2	3	261°20'59"	63,877 m
3	4	355°52'08"	15,047 m
4	1	81°20'59"	80,132 m

Área: 1.117,573 m<sup>2</sup>

Parte da Matrícula: 9.660 Parte da Matrícula: 9.661

RUA PROJETADA			
De	Para	Azimute	Distância
1	2	155°87'20"	7,522 m
2	3	251°20'59"	283,875 m
3	4	31°00'48"	9,744 m
4	1	81°21'00"	277,180 m

Área: 2.104,442 m<sup>2</sup>

RUA PROJETADA			
De	Para	Azimute	Distância
1	2	186°57'20"	7,522 m
2	3	251°21'00"	277,180 m
3	4	31°01'24"	8,743 m
4	1	81°20'59"	278,393 m

Área: 2.053,259 m<sup>2</sup>

*[Handwritten Signature]*  
 Osvaldo Jacques Teixeira  
 Cadastro Imobiliário  
 CREA-MS 4817-D  
 Mat. 1617-2

## INTENÇÃO DE DOAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito ODILSON ARRUDA SOARES

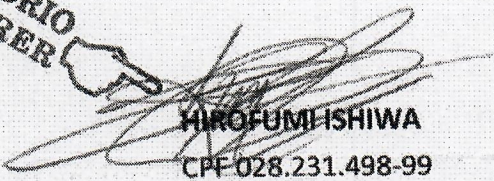
**HIROFUMI ISHIWA**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 11.883.470 SSP/SP e CPF 028.231.498-99, por seu procurador, Senhor Massayuki Yamauchi Nakada, brasileiro, empresário, portador do RG nº 0428180 SSP/SP e CPF 053.769.098-08, residente a Rua 29 de Maio, nº 971, centro, em Bonito/MS, manifesta o recebimento do ofício de vossa autoria OF./Gab 838/2020 de 06 de novembro de 2020, onde entendemos a solicitação da necessidade e utilidade pública e, inclusive interesse social, manifestamos assim o interesse em doar parte da área objeto da matrícula nº 12.189, assim a área descrita no croqui que foi anexado ao ofício acima citado, declaramos que estamos cientes das dimensões, concordando com o trabalho que nos foi apresentado, realizado pelo engenheiro Osmar Jacques Teixeira, profissional devidamente credenciado sob o CREA nº 4.817-D.

Manifestamos assim favorável ao vosso interesse, concordando em doar a área conforme descrita no croqui, nos colocando à disposição para quaisquer manifestações futuras.

Sendo expressão de verdade e sem qualquer coação, firmo o presente.

Bonito – MS, 23 de novembro de 2020.

CARTÓRIO  
SCHERER

  
**HIROFUMI ISHIWA**  
CPF 028.231.498-99

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE BONITO-MS  
Rua Coronel Costa Lima, 500 - Fone: (67) 3341.1111 - Cx. Postal 100  
ROSAANGO SILVEIRA COMES - TITULAR

Reconheço por semelhança a firma de:  
MASAYUKI YAMAUCHI NAKADA

Selo Digital: REC12546-467-NOR  
Bonito-MS, 23/11/2020

Daqui para frente, escreva e Cartão Judicial

Emolumentos: R\$ 5,00. FUNJECO 5%: R\$ 0,25. FUNJECO 10%: R\$ 0,50. FUNJECO 15%: R\$ 0,75. FUNJECO 20%: R\$ 1,00. FUNJECO 25%: R\$ 1,25. FUNJECO 30%: R\$ 1,50. FUNJECO 35%: R\$ 1,75. FUNJECO 40%: R\$ 2,00. FUNJECO 45%: R\$ 2,25. FUNJECO 50%: R\$ 2,50. FUNJECO 55%: R\$ 2,75. FUNJECO 60%: R\$ 3,00. FUNJECO 65%: R\$ 3,25. FUNJECO 70%: R\$ 3,50. FUNJECO 75%: R\$ 3,75. FUNJECO 80%: R\$ 4,00. FUNJECO 85%: R\$ 4,25. FUNJECO 90%: R\$ 4,50. FUNJECO 95%: R\$ 4,75. FUNJECO 100%: R\$ 5,00. FUNJECO 105%: R\$ 5,25. FUNJECO 110%: R\$ 5,50. FUNJECO 115%: R\$ 5,75. FUNJECO 120%: R\$ 6,00. FUNJECO 125%: R\$ 6,25. FUNJECO 130%: R\$ 6,50. FUNJECO 135%: R\$ 6,75. FUNJECO 140%: R\$ 7,00. FUNJECO 145%: R\$ 7,25. FUNJECO 150%: R\$ 7,50. FUNJECO 155%: R\$ 7,75. FUNJECO 160%: R\$ 8,00. FUNJECO 165%: R\$ 8,25. FUNJECO 170%: R\$ 8,50. FUNJECO 175%: R\$ 8,75. FUNJECO 180%: R\$ 9,00. FUNJECO 185%: R\$ 9,25. FUNJECO 190%: R\$ 9,50. FUNJECO 195%: R\$ 9,75. FUNJECO 200%: R\$ 10,00. FUNJECO 205%: R\$ 10,25. FUNJECO 210%: R\$ 10,50. FUNJECO 215%: R\$ 10,75. FUNJECO 220%: R\$ 11,00. FUNJECO 225%: R\$ 11,25. FUNJECO 230%: R\$ 11,50. FUNJECO 235%: R\$ 11,75. FUNJECO 240%: R\$ 12,00. FUNJECO 245%: R\$ 12,25. FUNJECO 250%: R\$ 12,50. FUNJECO 255%: R\$ 12,75. FUNJECO 260%: R\$ 13,00. FUNJECO 265%: R\$ 13,25. FUNJECO 270%: R\$ 13,50. FUNJECO 275%: R\$ 13,75. FUNJECO 280%: R\$ 14,00. FUNJECO 285%: R\$ 14,25. FUNJECO 290%: R\$ 14,50. FUNJECO 295%: R\$ 14,75. FUNJECO 300%: R\$ 15,00. FUNJECO 305%: R\$ 15,25. FUNJECO 310%: R\$ 15,50. FUNJECO 315%: R\$ 15,75. FUNJECO 320%: R\$ 16,00. FUNJECO 325%: R\$ 16,25. FUNJECO 330%: R\$ 16,50. FUNJECO 335%: R\$ 16,75. FUNJECO 340%: R\$ 17,00. FUNJECO 345%: R\$ 17,25. FUNJECO 350%: R\$ 17,50. FUNJECO 355%: R\$ 17,75. FUNJECO 360%: R\$ 18,00. FUNJECO 365%: R\$ 18,25. FUNJECO 370%: R\$ 18,50. FUNJECO 375%: R\$ 18,75. FUNJECO 380%: R\$ 19,00. FUNJECO 385%: R\$ 19,25. FUNJECO 390%: R\$ 19,50. FUNJECO 395%: R\$ 19,75. FUNJECO 400%: R\$ 20,00. FUNJECO 405%: R\$ 20,25. FUNJECO 410%: R\$ 20,50. FUNJECO 415%: R\$ 20,75. FUNJECO 420%: R\$ 21,00. FUNJECO 425%: R\$ 21,25. FUNJECO 430%: R\$ 21,50. FUNJECO 435%: R\$ 21,75. FUNJECO 440%: R\$ 22,00. FUNJECO 445%: R\$ 22,25. FUNJECO 450%: R\$ 22,50. FUNJECO 455%: R\$ 22,75. FUNJECO 460%: R\$ 23,00. FUNJECO 465%: R\$ 23,25. FUNJECO 470%: R\$ 23,50. FUNJECO 475%: R\$ 23,75. FUNJECO 480%: R\$ 24,00. FUNJECO 485%: R\$ 24,25. FUNJECO 490%: R\$ 24,50. FUNJECO 495%: R\$ 24,75. FUNJECO 500%: R\$ 25,00. FUNJECO 505%: R\$ 25,25. FUNJECO 510%: R\$ 25,50. FUNJECO 515%: R\$ 25,75. FUNJECO 520%: R\$ 26,00. FUNJECO 525%: R\$ 26,25. FUNJECO 530%: R\$ 26,50. FUNJECO 535%: R\$ 26,75. FUNJECO 540%: R\$ 27,00. FUNJECO 545%: R\$ 27,25. FUNJECO 550%: R\$ 27,50. FUNJECO 555%: R\$ 27,75. FUNJECO 560%: R\$ 28,00. FUNJECO 565%: R\$ 28,25. FUNJECO 570%: R\$ 28,50. FUNJECO 575%: R\$ 28,75. FUNJECO 580%: R\$ 29,00. FUNJECO 585%: R\$ 29,25. FUNJECO 590%: R\$ 29,50. FUNJECO 595%: R\$ 29,75. FUNJECO 600%: R\$ 30,00. FUNJECO 605%: R\$ 30,25. FUNJECO 610%: R\$ 30,50. FUNJECO 615%: R\$ 30,75. FUNJECO 620%: R\$ 31,00. FUNJECO 625%: R\$ 31,25. FUNJECO 630%: R\$ 31,50. FUNJECO 635%: R\$ 31,75. FUNJECO 640%: R\$ 32,00. FUNJECO 645%: R\$ 32,25. FUNJECO 650%: R\$ 32,50. FUNJECO 655%: R\$ 32,75. FUNJECO 660%: R\$ 33,00. FUNJECO 665%: R\$ 33,25. FUNJECO 670%: R\$ 33,50. FUNJECO 675%: R\$ 33,75. FUNJECO 680%: R\$ 34,00. FUNJECO 685%: R\$ 34,25. FUNJECO 690%: R\$ 34,50. FUNJECO 695%: R\$ 34,75. FUNJECO 700%: R\$ 35,00. FUNJECO 705%: R\$ 35,25. FUNJECO 710%: R\$ 35,50. FUNJECO 715%: R\$ 35,75. FUNJECO 720%: R\$ 36,00. FUNJECO 725%: R\$ 36,25. FUNJECO 730%: R\$ 36,50. FUNJECO 735%: R\$ 36,75. FUNJECO 740%: R\$ 37,00. FUNJECO 745%: R\$ 37,25. FUNJECO 750%: R\$ 37,50. FUNJECO 755%: R\$ 37,75. FUNJECO 760%: R\$ 38,00. FUNJECO 765%: R\$ 38,25. FUNJECO 770%: R\$ 38,50. FUNJECO 775%: R\$ 38,75. FUNJECO 780%: R\$ 39,00. FUNJECO 785%: R\$ 39,25. FUNJECO 790%: R\$ 39,50. FUNJECO 795%: R\$ 39,75. FUNJECO 800%: R\$ 40,00. FUNJECO 805%: R\$ 40,25. FUNJECO 810%: R\$ 40,50. FUNJECO 815%: R\$ 40,75. FUNJECO 820%: R\$ 41,00. FUNJECO 825%: R\$ 41,25. FUNJECO 830%: R\$ 41,50. FUNJECO 835%: R\$ 41,75. FUNJECO 840%: R\$ 42,00. FUNJECO 845%: R\$ 42,25. FUNJECO 850%: R\$ 42,50. FUNJECO 855%: R\$ 42,75. FUNJECO 860%: R\$ 43,00. FUNJECO 865%: R\$ 43,25. FUNJECO 870%: R\$ 43,50. FUNJECO 875%: R\$ 43,75. FUNJECO 880%: R\$ 44,00. FUNJECO 885%: R\$ 44,25. FUNJECO 890%: R\$ 44,50. FUNJECO 895%: R\$ 44,75. FUNJECO 900%: R\$ 45,00. FUNJECO 905%: R\$ 45,25. FUNJECO 910%: R\$ 45,50. FUNJECO 915%: R\$ 45,75. FUNJECO 920%: R\$ 46,00. FUNJECO 925%: R\$ 46,25. FUNJECO 930%: R\$ 46,50. FUNJECO 935%: R\$ 46,75. FUNJECO 940%: R\$ 47,00. FUNJECO 945%: R\$ 47,25. FUNJECO 950%: R\$ 47,50. FUNJECO 955%: R\$ 47,75. FUNJECO 960%: R\$ 48,00. FUNJECO 965%: R\$ 48,25. FUNJECO 970%: R\$ 48,50. FUNJECO 975%: R\$ 48,75. FUNJECO 980%: R\$ 49,00. FUNJECO 985%: R\$ 49,25. FUNJECO 990%: R\$ 49,50. FUNJECO 995%: R\$ 49,75. FUNJECO 1000%: R\$ 50,00.

ROSAANGO SILVEIRA COMES  
TABELA INTERNA



LIVRO 0402  
PÁGINA(S) 275/276

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: HIROFUMI ISHIWA e sua mulher, na forma abaixo.**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e três (23) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (2017) na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nesta Unidade de Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do 27º Subdistrito - Tatuapé, nesta serventia, perante mim, Substituto compareceram como outorgantes, HIROFUMI ISHIWA, brasileiro, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH, expedida pelo Detran/SP sob número de registro 01103827380, onde consta o documento de identidade RG número 11.175.552 SSP-SP e inscrito no CPF/MF número 028.231.498-99 e sua mulher, NEIDE KASUE URASAKI ISHIWA, brasileira, comerciante, portadora Carteira Nacional de Habilitação CNH, expedida pelo Detran/SP sob número de registro 02987460757, onde consta o documento de identidade RG nº 11883290-SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 076.861.958-05, residentes e domiciliados na Rua Xiririca, 704, Vila Carrão, São Paulo, Estado de São Paulo, casados aos 07 de Janeiro de 1989, sob o regime da comunhão parcial de bens, Livro B/75, folhas 254, termo 22.383, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 46º Subdistrito - Vila Formosa, São Paulo, Estado de São Paulo; reconhecidos por mim Substituto, como sendo os próprios conforme documentos acima mencionados, e exibidos no seu original, do que dou fé. E pelos outorgantes, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeiam e constituem sua bastante procuradora: MASAYUKI YAMAIUTI NAKADA, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RNE nº V0428180-CGPI/DIREX/DPFSE/DPMAF, e inscrita no CPF/MF nº 053.769.098-08, residente e domiciliada na rua 29 de maio, 971, Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul, a quem conferem poderes especiais para vender, compromissar, ceder, prometer ceder, transferir direitos, obrigações, permutar, dar anuência, consentimento, dar em pagamento ou a qualquer título ou forma alienar ou onerar, pelo preço e condições que ajustar, com ou sem utilização do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, carta de crédito de consórcio ou qualquer outra forma, a quem quiser, os direitos, a totalidade ou parte do imóvel descrito como: Uma Gleba de Terras pastais e lavradas, com área de 10 has. e 0230 m2 (Dez hectares e duzentos e trinta metros quadrados), denominado CHÁCARA SAKURA III, parte da FAZENDA GUAJUVIRA, município de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul, melhor descrito e caracterizado na matrícula número 12.189, do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Bonito - Estado do Mato Grosso do Sul; podendo para tanto, fazer lavrar, outorgar, aceitar e assinar escritura ou contratos e compromissos públicos ou particulares, de compra e venda e demais instrumentos necessários, nefes inserindo cláusulas, condições e solenidades de estilo e aderindo as pré-existentes, concordar ou não com termos, cláusulas, condições, prazos, juros, multas e demais estipulações, convencionar preços e formas de pagamento, receber preços e dar quitações, melhor descrever, caracterizar e confrontar o referido imóvel, dando, suas metragens, divisas, limites e confrontações, obrigá-los pela evicção legal, transmitir posse, domínio, direitos e ações, autorizar e requerer registros e averbações, declarar, responsabilizar-se; representá-los junto a órgãos e repartições públicas em geral Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Prefeituras Municipais, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Receita Federal, Bancos, Marinha Brasileira em quaisquer órgãos e departamentos, Secretária de Patrimônio da União, INCRA, IBAMA, Tabeliães de Notas, Oficiais de Registro de Imóveis, pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas em geral e onde mais necessário for, com poderes relativos ao ato de alienação objetivado, assinar escrituras ou contratos de retificação e ratificação, aditamentos e demais instrumentos necessários, assinar guias, declarações, requerimentos, apresentar documentos, bem como retirá-los, requerer regularizações, legalizações, atualizações, cancelamentos, parcelamentos e tudo mais que for necessário, pagar impostos, taxas e emolumentos, prestar declarações exigidas pelo decreto nº 93.240/86, tudo mais requerendo alegando e assinando, promovendo, provando, preenchendo, declarando, o que preciso for, pedir e dar informações, suscitar e dirimir dúvidas, cumprir exigências, formalidades, solenidades, requerer, exigir, retirar, assinar, entregar, apresentar quaisquer documentos, formulários, guias, termos, contratos, demais instrumentos; conferem mais poderes para nomear e constituir advogados com os poderes de



10912602322467.000041922-2

P.08719 R.001922

RUA CORONEL LUIS AMERICANO 228/242 - TATUAPÉ  
SÃO PAULO SP CEP: 03308-020  
FONE/FAX: 11-20930580

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 27º SUBDISTRITO - TATUAPÉ

clausula "ad judicium et extra" para o Foro em geral, usando de todos os recursos legais e necessários, podendo ainda confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromissos ou acordos exclusivamente em ação que tenha como objeto o imóvel supra citado, enfim praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer. Os dados do outorgado e os elementos qualificativos e descritivos do imóvel supra citado foram fornecidos por declaração, cujas informações e cópia de documentos apresentados são de responsabilidade dos outorgantes, no qual foram conferidos e achados corretos tal como disseram, sendo que os mesmos deverão ser comprovados por ocasião da utilização deste instrumento, DA CONSULTA À CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS: Em atendimento ao disposto no Provimento CG/SP nº 13/2012, foi realizado nesta data, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens no site "www.indisponibilidade.org.br", para a verificação de eventual indisponibilidade existente em nome da pessoa dos outorgantes: HIROFUMI ISHIWA, código hash: b322.608d.a1f7.282a.c348.4f56.75cd.86e2.9cb5.e5d0 e NEIDE KASUE URASAKI ISHIWA, b069.9aad.e5dd.94eb.dac1.a9d9.2263.ee08.cafc.41d6, cujos resultados foram negativos. Assim o disseram do que dou fé, e me pediram este público Instrumento, que lido e achado conforme, outorgam, aceitam e assinam. Emolumentos: R\$ 127,53; Ao Estado: R\$ 36,24; A Carteira Prev.: R\$ 24,80; Ministério Público: R\$ 6,12; Fundo Lei 10199/98: R\$ 6,71; Tribunal de Justiça: R\$ 8,75; A Santa Casa: R\$ 1,26; Iss: R\$ 2,72; Total: R\$ 214,15, Guia Nº: 268/2017. Eu (a) JOÃO CARLOS MACEDO FERREIRA - Substituto, digitei, conferi, subscrevo e assino. (a) HIROFUMI ISHIWA | NEIDE KASUE URASAKI ISHIWA | JOÃO CARLOS MACEDO FERREIRA. JOÃO CARLOS MACEDO FERREIRA. Nada Mais.

EM TESTE DA VERDADE.

JOÃO CARLOS MACEDO FERREIRA  
Substituto

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
DO 27º SUBDISTRITO - TATUAPÉ - CAPITAL  
JOÃO CARLOS MACEDO FERREIRA  
Substituto

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
Flávio Aparecido Rodrigues Gumieri - Oficial  
R. Cel. Luís Amorim, 2282/2 - Tatuapé - São Paulo - CEP: 02028-200 - Fone/Fax: (11) 2372-1810 - e-mail: flavio@registrocivil.sp.gov.br  
Reconheço por semelhança através de sinal público a firma de:  
JOÃO CARLOS MACEDO FERREIRA -  
São Paulo, 23 de novembro de 2017.  
Doc. fé. - Ctd. (2016617712230400077000-002445)  
ANDRÉ JOSÉ DE SOUZA - Escrevente Autorizado  
VÁLIDO somente com selo de autenticidade. Div. Total R\$ 5,00  
Selos: Selo(s): 1 At:1001AA-928943

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 27º SUBDISTRITO - TATUAPÉ - CAPITAL  
André José de Souza  
Escrevente Autorizado

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE BONITO-MS  
Rua Luiz de Camargo, 2138 - Centro - Bonito - MS - CEP: 70938-000 - Fone: (67) 3285-1812  
ROSÂNGE SILVEIRA GOMES - Interina

Conferido e inserido com o original. Dou fé  
Bonito-MS, 09/01/2018

ANDRÉ JOSÉ DE SOUZA ZANINI  
Selo 1001AA-928943  
Contato: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php  
Emol: 5,740,96(10%FUNJCEC+5%ISS+6%FUNABEP+4%FUNDE+10%EADPA)



Matrícula nº 12.189	Ficha nº 01	Livro nº 2 Registro Geral de Imóveis	COMARCA DE BONITO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CARTÓRIO SENNA MADUREIRA 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos
------------------------	----------------	--	---

Em 03 de Outubro de 2.017 - **Imóvel**: Uma gleba de terras pastais e lavradas, com a área de 10 has. e 0230 m<sup>2</sup>. (Dez hectares e duzentos e trinta metros quadrados), denominada "**CHÁCARA SAKURA III**", parte da **FAZENDA GUAJUVIRA**, neste município, dentro dos seguintes limites: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A1; deste, segue confrontando com terras de Antônio Ângelo Guizzo, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°09'03" e 20,147 metros até o vértice A2; deste, segue confrontando com terras de Hirofume Ishiwa, com o seguinte azimute e distância: 173°09'03" e 449,323 metros até o vértice A3; deste, segue confrontando com terras da Chácara Romat I, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°09'40" e 205,000 metros até o vértice A4; 265°08'36" e 114,390 metros até o vértice A5; 218°54'09" e 95,500 metros até o vértice A6; deste, segue confrontando com terras da Chácara Romat II, com o seguinte azimute e distâncias: 218°54'09" e 85,060 metros até o vértice A7; deste, segue confrontando com área remanescente da Fazenda Marambaia, com o seguinte azimute e distância: 221°17'25" e 41,530 metros até o vértice A8; deste, segue confrontando com o Córrego Bonito, à montante, pela sua margem esquerda, com o seguinte azimute e distância: 353°46'15" e 131,060 metros até o vértice A9; deste, segue confrontando com terras de Ari Gomes dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 03°47'00" e 99,300 metros até o vértice A10; 350°04'00" e 122,860 metros até o vértice A11; deste, segue confrontando com área remanescente da Chácara Sakura, com os seguintes azimutes e distâncias: 60°36'28" e 197,320 metros até o vértice A12; 350°02'00" e 283,010 metros até o vértice A13; deste, segue confrontando com terras do Município de Bonito-MS, com o seguinte azimute e distância: 32°54'00" e 149,490 metros até o vértice A1, ponto inicial da descrição deste perímetro. **PROPRIETÁRIO**: **HIROFUMI ISHIWA** e sua mulher, **NEIDE KASUE URASAKI ISHIWA**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens; ele, comerciante, portador da CLRG nº 11.175.552-9 SSP/SP e CPF nº 028.231.498-99 e ela, do lar, portadora da CI. RG. nº 11.883.290 SSP/SP e CPF nº 076.861.958-05; residentes à Rua Biguaçu, 350, Vila Carrão, em São Paulo-SP. **Registro Anterior**: R.11/8.395, fch. 1º deste mesmo Livro, desta Serventia, nesta data. **Código do imóvel no INCRA/2015/2016 nº 950.173.615.374-4; área total 8,0335; M. rural -; nº M. rurais 0,00; M. fiscal -; nº M. fiscais 0,1338 e fmp 4,00 e NIRF 7.440.609-4. Nº 421/2017. Emolumentos: R\$ 23,00. Fj 10%: R\$ 2,30. Fj 5%: R\$ 0,69. FUNADEP 6%: R\$ 1,38. FUNDE-PGE 4%: R\$ 0,92. FEADMP-MS 10%: R\$ 2,30. Eu, (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta, digitei. Eu, (Helio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial do Registro de Imóveis, subscrevi.**

**AV.1/12.189** - Protocolo nº 34.312, fl. 041 do Livro 1-H, em 01 de Fevereiro de 2.016 - **RESERVA FLORESTAL** - Proceder-se a esta averbação para constar a existência da **Reserva Legal** de 20% (vinte por cento), sobre a totalidade do imóvel acima matriculado, destinada à Reposição Florestal, onde não é permitido o corte raso da vegetação, sendo vedada sua exploração aos atuais proprietários, seus herdeiros ou sucessores, conforme AV. 1/8.395, deste mesmo Livro, desta Serventia, de 10/11/2004. Nº 421/2017. Emolumentos: R\$ 44,00. Fj 10%: R\$ 4,40. Fj 5%: R\$ 2,20. FUNADEP 6%: R\$ 2,64. FUNDE-PGE 4%: R\$ 1,76. FEADMP-MS 10%: R\$ 4,40. (Selo digital AOM 73103-231). Bonito-MS, 03 de Outubro de 2.017. Eu, (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta, digitei. Eu, (Helio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial do Registro de Imóveis, subscrevi.

**AV.2/12.189** - Em 21 de Junho de 2.018 - Proceder-se a esta averbação para constar que o **Registro Anterior** correto da presente matrícula é a Fusão do R.11/8.395, de 03/10/2017, com a Matrícula nº 11.086, de 18/06/2015, fchs. 1 deste mesmo Livro, desta Serventia e os códigos do imóvel no INCRA/2017 são: nº 950.173.615.374-4; área total 8,0335; M. rural -; nº M. rurais 0,00; M. fiscal -; nº M. fiscais 0,1338 e fmp 4,00 e nº 950.173.615.382-5; área total 6,0000; M. rural -; nº M. rurais 0,00; M. fiscal -; nº M. fiscais 0,1000 e fmp 4,00 e NIRF's 7.440.609-4 e 2.269/145-6, o que, por um lapso, não constou acima. Averbação de Ofício. Bonito-MS, 21 de Junho de 2.018. Eu, (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

**R.3/12.189** - Protocolo nº 39.119, fl. 018 do Livro 1-J, em 19 de Junho de 2.018 - **COMPRA E VENDA - Título** - Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas do Tabelionato local, às fls. 160/161 do Livro nº 93, em 13 de Junho de 2.018. **ADQUIRENTES**: **ROSMARI ORSATTO GUIZZO**, brasileira, viúva, comerciante, portadora da CI. RG. nº 5013157119 SSP/RS e CPF nº 336.033.750-68, residente na Rua São Cosmos, 19, apto 01, Jardim São Gonçalo, em Campo Grande-MS, que adquire 71,4286% do imóvel; **ELIANA PINHEIRO FARIAS**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da CI. RG. nº 001.815.522 SEJUSP/MS e CPF nº 012.220.691-64, residente na Rua Luiz da Costa Leite, 556, centro, nesta cidade, que adquire 13,3929% do imóvel e **OTACILIA ANTONIO**, brasileira, do lar, portadora da CI. RG. nº 588.674 SSP/MS e CPF nº 528.380.481-04, casada sob o regime de separação obrigatória de bens, artigo 1641, inciso II do C. C. B., com **SINDOLFO PINTO PINHEIRO**, brasileiro, aposentado, portador da CI. RG. nº 001.755.699 SEJUSP/MS e CPF nº 138.420.561-68; residente na Rua Lurdes da Cunha, 530, Vila Jaraguá, nesta cidade, que adquire 15,1786% do imóvel. **TRANSMITENTES**: **HIROFUMI ISHIWA** e sua mulher, **NEIDE KASUE URASAKI ISHIWA**, acima qualificados. **Área Transferida**: Somente uma parte do imóvel acima matriculado, com a área de 5,6000 hectares, medida e demarcada



18.683



COMARCA DE BONITO - MS  
1º Ofício de Registro de Imóveis,  
Títulos e Documentos, Pessoas  
Jurídicas e Protesto de Títulos.  
Rua Santana do Paraíso, 688 - Centro - (67) 3255-1630  
CPF: 70200.000 - Bonito (MS)

23/11/2020 16:54:49

pag. 1

continua na página 02


conforme memorial descritivo, mapa e ART nº 1320170120733, arquivados, e que será descrita e caracterizada em sua matrícula individual. VALOR: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Área Remanescente: 4,4230 hectares.  
Condições: Respondem pela evicção. As adquirentes estão cientes das restrições ambientais impostas pela legislação vigente e pela Reserva Legal averbada acima. Consta do traslado o pagamento do ITBI pelo DAM nº 12445235, em 26/12/2017, no valor de R\$ 13.440,00 e os demais documentos do Decreto nº 93.240/1986. Apresentados neste ato: O CCIR/2017 do INCRA nº 950.173.615.374-4; área total 8,0335; M. rural -; nº M. rurais 0,00; M. fiscal -; nº M. fiscais 0,1338; fmp 4,00; CCIR/2017 do INCRA nº 950.173.615.382-5; área total 6,0000; M. rural -; nº M. rurais 0,00; M. fiscal -; nº M. fiscais 0,1000; fmp 4,0000 e as Certidões Negativas de Débitos emitidas pela Receita Federal referentes aos imóveis NIRF's 7.440.609-4 e 8.607.926-3, através dos códigos C3D8.B433.42DF.C55A, em 07/04/2018 e 6B4A.7053.C1DC.1DOC, em 03/07/2018, arquivados. Nº 279/2018. Emolumentos: R\$ 318,00. Fj 10%: R\$ 318,00. Fj 5%: R\$ 159,00. FUNADEP 6%: R\$ 190,80. FUNDE-PGE 4%: R\$ 127,20. FEADMP-MS 10%: R\$ 318,00. SELO: R\$ 10,00. (Selo digital AAA11344-056-CVD). Bonito-MS, 11 de Julho de 2018. Eu, (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta, digitei. Eu, (Helio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial de Registro de Imóveis, subscrevi.

AV.412.189 - Protocolo nº 39.119, fl. 018 do Livro 1-J, em 19 de Junho de 2018 - Transferida a área de 5,6000 hectares para a Matrícula nº 12.443, fch. 1 deste mesmo Livro, desta Serventia; remanescendo nesta matrícula somente a área de 4,4230 hectares, de propriedade de HIROFUMI ISHIWA e sua mulher, NEIDE KASUE URASAKI ISHIWA. Nº 279/2018. Averbação de Ofício. Bonito-MS, 11 de Julho de 2018. Eu, (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta, digitei. Eu, (Helio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial de Registro de Imóveis, subscrevi.

## CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 12189 e tem valor de certidão. Certifico ainda que sobre a área remanescente do imóvel acima matriculado de nº 12189, não pesam registros de ônus reais, legais ou convencionais, bem como registros de ações reais ou pessoais reipersecutórias, até a presente data. O referido é verdade e dou fé.

Bonito, 23 de novembro de 2020

  
PODER JUDICIÁRIO - TJMS  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Cartório Sena Madureira  
Bonito - MS - CNS:06.238-0

Selo Digital nº AEA01848-737-NOR

Emol R\$ 30,00- Funjeco 10% R\$ 2,90- FUNADEP 6% R\$ 1,74  
FUNDE-PGE 4% R\$ 1,16 - FEADMP/MS R\$ 2,90- SELO R\$ 1,50 - TOTAL R\$ 40,20  
Consulte a validade deste Selo no site [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)

COMARCA DE BONITO - MS  
1º Ofício de Registro de Imóveis,  
Títulos e Documentos, Pessoas  
Jurídicas e Protesto de Títulos.  
Rua Santana do Paraíso, 800 - Bonito - (67) 3255-1630  
CEP 79200-000 - Bonito (MS)  
HELIO GONÇALVES DE SENA MADUREIRA  
Oficial



18.683

23/11/2020 15:54:

pag. 2



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BONITO**

OFÍCIO/GAB nº 839/2020

BONITO/MS, 6 de novembro de 2020.

Ao Representante legal da empresa  
**MADEIREIRA ROMAT LTDA - EPP**  
Nesta

**Assunto:** Construção de via pública para interligar o Loteamento Social Rio Bonito ao centro do Município.

**Senhor Representante legal,**

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para informa-lhe que o Município de Bonito possui um projeto de prolongamento de vias públicas que terá por finalidade integrar o Loteamento Social Rio Bonito à zona central de nosso Município.

De acordo com o croqui que segue em anexo, o projeto inicial prevê a construção de uma Rua Projetada com início no Loteamento Social Rio Bonito e fim na Rua General Osório, que será prolongada em um pequeno trecho.

Acontece que a construção do acesso afetará parte dos imóveis registrados sob os nº 9.660 e 9.661, razão pela qual indagamos a V.S.<sup>a</sup>, enquanto representante legal dos proprietários dos imóveis, se existe interesse em doar para o Município de Bonito a respectiva faixa dos lotes em que será construído o acesso.

A construção dessa via pública tem por finalidade melhorar o acesso dos moradores do LS Rio Bonito à zona central da cidade, sem contar inúmeros outros reflexos, como por exemplo, uma maior agilidade na prestação de socorro àqueles moradores, pois o único acesso hoje existente é pela vila Marambaia, próximo à Secretaria Municipal de Obras.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BONITO**


---

A escolha dessa área deu-se após um estudo técnico demonstrar que seria ela a mais apropriada para a abertura de uma nova via pública que integrasse o LS Rio Bonito à zona central, vez que em outras possíveis áreas haveria a necessidade de construir-se uma ponte sobre o córrego restinga, o que acabaria por onerar os cofres públicos frente a necessidade de um processo licitatório.

Informamos, desde já, que caso não haja interesse em formalizar a possível doação, o Município de Bonito dará início ao procedimento de desapropriação, conforme possibilitado pelo sistema legal de nosso país.

Certo de que nossas razões serão compreendidas, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações necessárias.

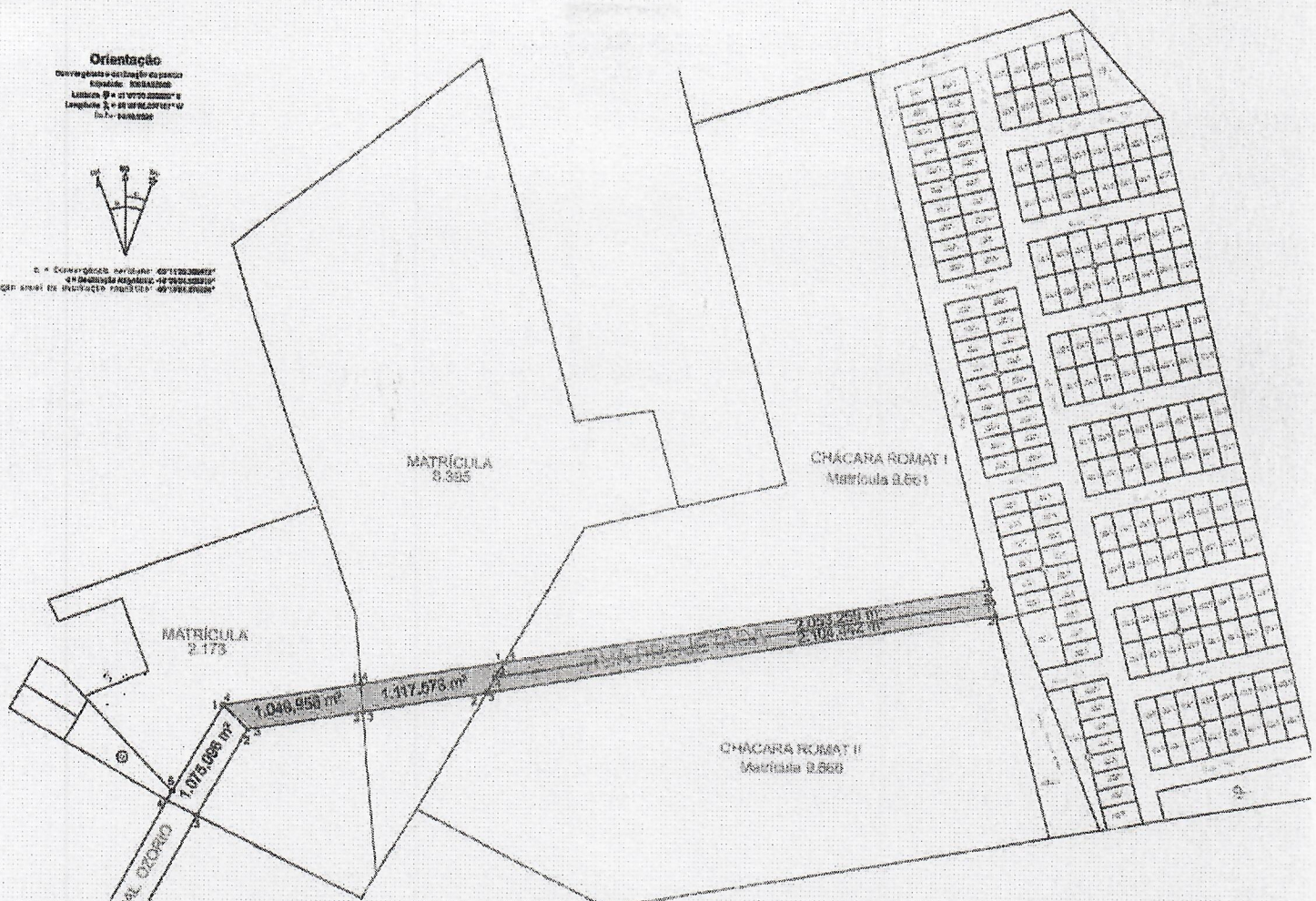
Atenciosamente,

  
**ODILSON ARRUDA SOARES**  
Prefeito Municipal

**Orientação**  
 converte-se a orientação do plano  
 Localidade: ROSÁRIO  
 Latitude  $\phi = 21^{\circ} 57' 00'' S$   
 Longitude  $\lambda = 88^{\circ} 02' 00'' W$   
 In. = Rosário



U = Coordenadas UTM: 491120,300000  
 V = Coordenadas UTM: 492000,000000  
 W = Variação anual de inclinação MAGNÉTICA: 0,000000%



Parte da Matrícula: 2.173    Parte da Matrícula: 2.173    Parte da Matrícula: 8.395

**PROL. R. GAL OZÓRIO**

De	Para	Azimute	Distância
1	2	133° 58' 56"	18,073 m
2	3	210° 33' 40"	55,730 m
3	4	288° 33' 26"	18,403 m
4	5	33° 33' 40"	8,000 m
5	1	50° 33' 40"	55,398 m

Área: 1.075,098 m<sup>2</sup>

**RUA PROJETADA**

De	Para	Azimute	Distância
1	2	175° 32' 03"	15,047 m
2	3	261° 20' 31"	63,677 m
3	4	313° 58' 59"	16,873 m
4	1	81° 20' 59"	76,317 m

Área: 1.040,958 m<sup>2</sup>

**RUA PROJETADA**

De	Para	Azimute	Distância
1	2	211° 01' 06"	18,487 m
2	3	261° 20' 59"	68,878 m
3	4	355° 52' 09"	15,047 m
4	1	81° 20' 59"	80,132 m

Área: 1.117,573 m<sup>2</sup>

Parte da Matrícula: 9.660

**RUA PROJETADA**

De	Para	Azimute	Distância
1	2	165° 57' 20"	7,522 m
2	3	261° 20' 59"	283,975 m
3	4	31° 30' 48"	9,744 m
4	1	81° 21' 00"	277,160 m

Área: 2.104,442 m<sup>2</sup>

Parte da Matrícula: 9.661

**RUA PROJETADA**

De	Para	Azimute	Distância
1	2	185° 57' 20"	7,622 m
2	3	261° 21' 00"	273,180 m
3	4	31° 01' 24"	9,743 m
4	1	81° 20' 59"	270,383 m

Área: 2.053,259 m<sup>2</sup>

*[Handwritten signature]*  
 07/11/2020

*[Handwritten signature]*  
 Oemar Jacques Teixeira  
 Cadastro Imobiliário  
 CREA-MS 4817-D  
 Mat. 1817-2

PROJEÇÃO DA RUA GAL. OZORIO

1.075,096 m<sup>2</sup>

MATRÍCULA  
2.173

1.049,956 m<sup>2</sup>

1.117,573 m<sup>2</sup>

MATRÍCULA  
8.395

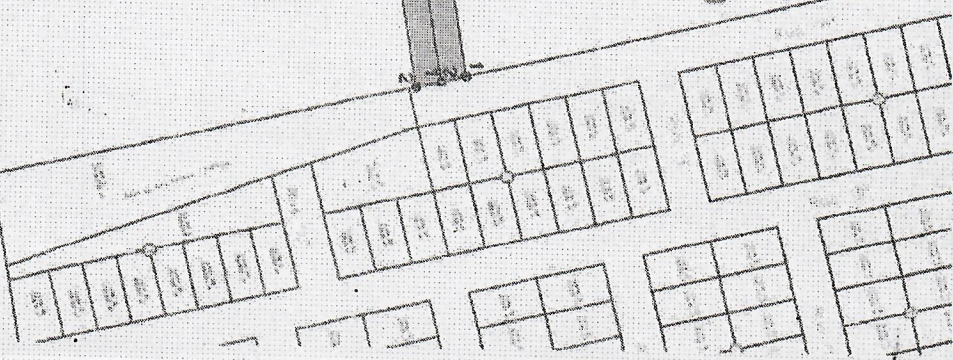
RUA PROJETADA

2.083,059 m<sup>2</sup>  
2.104,742 m<sup>2</sup>

CHACARA ROMAT II  
Matrícula 9.660

CHACARA ROMAT I  
Matrícula 9.661

*Osvaldo Jacques Teixeira*  
Oswald Jacques Teixeira  
Cadeastro Imobiliário  
CREA-MS 4817-D  
Mód. 1617-2





Matrícula nº 9.660	Ficha nº 1	Livro nº 2 Registro Geral de Imóveis	COMARCA DE BONITO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CARTÓRIO SENA MADUREIRA 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos
-----------------------	---------------	--	--

Em 28 de Abril de 2011 - **Imóvel** : Uma gleba de terras pastais e lavradas, com a área de 4 has. e 0036 (Quatro hectares e trinta e seis metros quadrados), denominada "**CHÁCARA ROMAT - II**", parte da **FAZENDA MARAMBAIA**, região Sede, neste município, dentro dos seguintes limites : Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, comum terras remanescentes da Fazenda Marambaia (áreas desmembradas 01 e 02); seguindo-se deste, acompanhando a linha divisória com terras da área desmembrada 02, com o seguinte azimute e distância : 89°14'02" e 277,18 metros até o vértice M-02; deste, segue confrontando com terras remanescentes de Agnol Carneiro de Oliveira e Vespasiano Kojun Yamaura, com os seguintes azimutes e distâncias : 174°50'22" e 134,18 metros até o M-03; 269°14'02" e 247,46 metros até o M-04; 305°09'23" e 116,44 metros até o vértice M-05; deste, segue confrontando com a área desmembrada 01, com o seguinte azimute e distância : 38°54'09" e 85,06 metros até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os rumos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção topográfica. **CONFRONTAÇÕES** : Ao norte, com terras remanescentes da Fazenda Marambaia (área desmembrada 02); ao sul e nascente, com terras remanescentes da Fazenda Marambaia e ao poente, com terras remanescentes da Fazenda Marambaia (área desmembrada 01). **PROPRIETÁRIA** : **MADEIREIRA ROMAT LTDA. - EPP**, com sede à Rua Luiz da Costa Leite, 1629, centro, nesta cidade, CNPJ nº 07.547.054/0001-10. **Registro Anterior** : R.35/7.058, fch. 5, deste mesmo Livro, destas notas, nesta data. Código do imóvel no INCRA nº 910.031.005.002-1: área total 348/2162; M. rural 70,0184; nº M. rurais 3,95; M. fiscal 60,0000; nº M. fiscais 5,8036. Imp 4,0000 e ITRF 2,269/45-6. Nº 208/2011. Emolumentos: R\$ 18,00. Fj 10%: R\$ 1,80. Fj 3%: R\$ 0,54. Eu, *[assinatura]* (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta, digitei. Eu, *[assinatura]* (Helio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial do Registro de Imóveis, subscrevi.

**AV.1/9.660** - Protocolo nº 26.562, fl. 041 do Livro nº 1-F, em 28 de Abril de 2011 - **RESERVA FLORESTAL** - Procedeu-se a esta averbação para constar a existência da **Reserva Legal de 20%** (vinte por cento) sobre a totalidade do imóvel acima matriculado, destinada à Reposição Florestal, onde não é permitido o corte raso da vegetação, sendo vedada sua exploração aos atuais proprietários, seus herdeiros ou sucessores. Nº 208/2011. Emolumentos: R\$ 34,00. Fj 10%: R\$ 3,40. Fj 3%: R\$ 1,02. (Selo digital AAQ 69464-391). Bonito-MS, 28 de Abril de 2011. Eu, *[assinatura]* (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta, digitei. Eu, *[assinatura]* (Helio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial do Registro de Imóveis, subscrevi.

**CERTIDÃO**

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 9660 e tem valor de certidão. Certifico ainda que sobre o imóvel acima matriculado de nº 9660, não pesam registros de ônus reais, legais ou convencionais, bem como registros de ações reais ou pessoais reipersecutórias, até a presente data. O referido é verdade e dou fé.

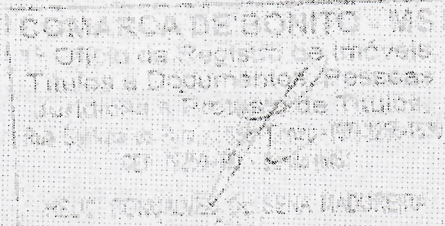
Bonito, 01 de outubro de 2020

*[assinatura]*  
Rodrigo Brognara Zanini

PODER JUDICIÁRIO - T.JMS  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Cartório Sena Madureira  
Bonito - MS - CNS 06.238-0

Selo Digital nº ADS79927-333-NOR

Emol R\$ 29,00 - Funiecc 10% R\$ 2,90 - FUNADEP 6% R\$ 1,74  
FUNDE-PGE 4% R\$ 1,16 - PEADMP/MS R\$ 2,90 - SELO R\$ 1,50 - TOTAL R\$ 39,20  
Consulte a validade desta Selo no site www.tjms.jus.br



Matrícula nº 9.661	Ficha nº 1	Livro nº 2 Registro Geral de Imóveis
-----------------------	---------------	--

COMARCA DE BONITO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CARTÓRIO SENA MADUREIRA**  
 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos

Em 28 de Abril de 2.011 - **Imóvel** : Uma gleba de terras pastais e lavradas, com a área de 4 has. e 0036 (Quatro hectares e trinta e seis metros quadrados), denominada "**CHÁCARA ROMAT - I**", parte da **FAZENDA MARAMBAIA, região Sede**, neste município, dentro dos seguintes limites : Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, comum terras remanescentes de Agnol Carneiro de Oliveira e Vespasiano Kojun Yamaura; deste, segue confrontando com terras da Fazenda Marambaia (área desmembrada 01), com os seguintes azimutes e distâncias : 173°09'40" e 205,00 metros até o vértice M-02; 265°08'36" e 114,39 metros até o vértice M-03 e 218°54'09" e 95,50 metros até o vértice M-04; deste, segue confrontando com terras remanescentes da Fazenda Marambaia (área desmembrada 03), com o seguinte azimute e distância : 89°14'02" e 277,18 metros até o M-05; deste, segue confrontando com terras remanescentes da Fazenda Marambaia de Agnol Carneiro de Oliveira e Vespasiano Kojun Yamaura, com os seguintes azimutes e distâncias : 354°50'22" e 300,32 metros até o M-06 e 261°22'10" e 101,75 metros até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os rumos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção topográfica. **CONFRONTAÇÕES** : Ao norte e ao nascente, com terras remanescentes da Fazenda Marambaia de Agnol Carneiro de Oliveira e Vespasiano Kojun Yamaura; ao sul, com terras da Fazenda Marambaia (área desmembrada 03) e ao poente, com terras da Fazenda Marambaia (área desmembrada 01). **PROPRIETÁRIO** : **PERCIVAL PITTA**, brasileiro, pecuarista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, com **ELIANE MARIA RIZZATO PITTA**, portador da CI. RG. nº 001.458.651 SSP/MS e CPF nº 320.851.509-00, residente à Rua Sérgio Martins, 585, em Ponta Porã-MS. **Registro Anterior** : R.37/7.058, fch. 5 deste mesmo Livro, destas notas, nesta data. **Código do imóvel no INCRA nº 910.031.005.002-1; Área total 348,2162; M. rural 70,0184; nº M. rurais 3,95; M. fiscal 60,0000; nº M. fiscais 5,8036; fmp 4,0000 e ITRF 2.269.143, nº N° 208/2011. Emolumentos: R\$ 18,00. Fj 10%: R\$ 1,80. Fj 3%: R\$ 0,54. Eu, \_\_\_\_\_ (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta, digitei. Eu, \_\_\_\_\_ (Helio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial do Registro de Imóveis, subscrevi.**

**4V.1/9.661** - Protocolo nº 26.562, fl. 041 do Livro nº 1-F, em 28 de Abril de 2.011 - **RESERVA FLORESTAL** - Procedo-se a esta averbação para constar a existência da **Reserva Legal de 20%** (vinte por cento) sobre a totalidade do imóvel acima matriculado, destinada à Reposição Florestal, onde não é permitido o corte raso da vegetação, sendo vedada sua exploração aos atuais proprietários, seus herdeiros ou sucessores. Nº 208/2011. Emolumentos: R\$ 34,00. Fj 10%: R\$ 3,40. Fj 3%: R\$ 1,02. (Selo digital AAQ 69462-682). Bonito-MS, 28 de Abril de 2.011. Eu, \_\_\_\_\_ (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta, digitei. Eu, \_\_\_\_\_ (Helio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial do Registro de Imóveis, subscrevi.

**CERTIDÃO**

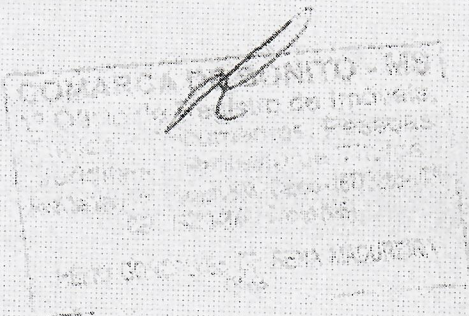
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 9661 e tem valor de certidão. Certifico ainda que sobre o imóvel acima matriculado de nº 9661, não pesam registros de ônus reais, legais ou convencionais, bem como registros de ações reais ou pessoais reipersecutórias, até a presente data. O referido é verdade e dou fé.

Bonito, 10 de novembro de 2020

*Rodrigo Brognara Zanini*  
 Rodrigo Brognara Zanini  
 PODER JUDICIÁRIO - TJMS  
 CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
 Cartório Sena Madureira  
 Bonito - MS - CNS 06.238-0

Selo Digital nº AEA01514-990-NOR

Emol R\$ 29,00 - Fungcc 10% R\$ 2,90 - FUNADEP 6% R\$ 1,74  
 FUNDE-PGE 4% R\$ 1,16 - FEADMP/MS R\$ 2,90 - SELO R\$ 1,50 - TOTAL R\$ 39,20  
 Consulte a validade deste Selo no site www.tjms.jus.br



## CARTA DE INTENÇÃO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL

Bonito, 12 de novembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito **ODILSON ARRUDA SOARES**

Em atenção ao Ofício nº 839/2020, de autoria de Vossa Excelência, eu, **THIAGO OLIVEIRA BARBERATO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 971.591 SSP/MS e do CPF nº 897.915.501-82, residente e domiciliado na Rua Doutor Pires, nº 880, Vila Donária, em Bonito/MS, representante legal da empresa **MADEIREIRA ROMAT LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.547.054/0001-10, proprietária do imóvel inscrito junto ao Cartório de Registro local sob o nº 9.660, denominada Chácara Romat – II e, **ROGÉRIO PITTA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 974.243 SEJUSP/MS e do CPF nº 877.048.461-91, residente e domiciliado na Rua Das Flores, nº 1.618, em Bonito/MS, representante legal do Senhor **PERCIVAL PITTA**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 001.458.651 SSP/MS e do CPF nº 320.851.509-00, proprietário do imóvel inscrito junto ao Cartório de Registro local sob o nº 9.661, denominada Chácara Romat – I, vêm, respeitosamente, ciente da necessidade e utilidade pública e, inclusive, o interesse social, manifestar interesse em realizar a doação das áreas descritas no croqui anexo ao ofício acima mencionado, o qual foi elaborado pelo engenheiro Osmar Jaques Teixeira, inscrito no CREA/MS sob o nº 4817-D.

Sendo expressão de verdade e sem qualquer coação, firmo o presente.

CARTÓRIO  
SCHERER



**MADEIREIRA ROMAT LTDA. EPP**

CNPJ nº 07.547.054/0001-10

CARTÓRIO  
SCHERER



**PERCIVAL PITTA**

CPF nº 320.851.509-00

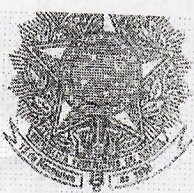
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE BONITO-MS  
Rua Luiz de Costa Lima, 2425 - Centro - CEP: 70200-000 - Fone: (67) 3315-1913  
ROSANNE SILVEIRA GONCALVES - OAB/MS

Reconheço por semelhança a firma de:  
**THIAGO OLIVEIRA BARBERATO e ROGÉRIO PITTA**

Selo Digital: AEB27982-001-NOR e AEB27983-377-NOR  
Bonito-MS, 17/11/2020

Elaine Aparecida Casanova Santana - Escrevente Extrajudicial

Emolumentos: R\$ 8,00 - FUNJEC 8%: R\$ 0,64 - FUNJEC 10%: R\$ 1,36 - FUNADEP 5%: R\$ 0,40 - FUNDE 4%: R\$ 0,32 - FEADMP/MS 10%: R\$ 1,20 - SELD: R\$ 3,00



# OLEGÁRIO CAMPOS

2º Tabelião e Registrador Civil

Livro Nº 152/P  
Fls. Nº 090

Avenida Brasil, 2974 - Cx. Postal 12 - Fone/Fax: (67) 3431-1175 - Ponta Porã - MS - e-mail: 2oficio@uol.com.br

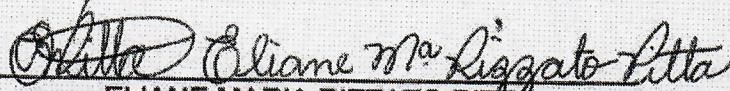
## PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO


Outorgantes: PERCIVAL PITTA e ELIANE MARIA RIZZATO PITTA.  
Outorgado: ROGÉRIO PITTA

SAIBAM todos aqueles que este público instrumento de procuração virem que aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, (25/05/2015), nesta cidade e comarca de Ponta Porã do Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, perante mim, Olegário Campos titular deste 2º Serviço Notarial com sede Avenida Brasil, 2974, compareceram como outorgantes: PERCIVAL PITTA, brasileiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG nº 001458651 SSP/MS expedida em 05/07/2002, inscrito no CPF/MF sob nº 320.851.509-00, filho de João Pitta e de Dirce Sestari Pitta, nascido aos 12 de Abril de 1955, e sua esposa ELIANE MARIA RIZZATO PITTA, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001567628 SSP/MS expedida em 12/07/2004, inscrita no CPF/MF sob nº 506.013.261-72, filha de Laurindo Rizzato e de Ozelia Alves Rizzato, nascida em Alto Paraná - PR aos 13 de Maio de 1966, residentes e domiciliados à Rua Alvorada, nº 585, Bairro Santa Izabel, nesta cidade de Ponta Porã - MS; reconhecidos pelos próprios à vista dos documentos pessoais, por eles me foi dito que na melhor forma de direito nomeiam e constituem seu procurador, o Sr. ROGÉRIO PITTA, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da CNH 00596398645 DETRAN/MS expedida em 26/03/2014, inscrito no CPF/MF sob nº 877.048.461-91, filho de Bolivar Pitta e de Maria Aparecida U. Pitta, nascido em Maringá - PR aos 22 de Janeiro de 1981, residente e domiciliado à Rua das Flores, nº 1618 na cidade de Bonito - MS; com os poderes para representá-los junto às repartições públicas federais, estaduais, municipais, entidades autárquicas e paraestatais, notariados, registros de imóveis, e particulares, assinando, requerendo e retirando o que preciso for, inclusive certidões; podendo assinar declaração de reconhecimento de limites do imóvel rural denominado Chácara Romat - I, Matrícula 9.661 da comarca de Bonito - MS, juntar e desentranhar papeis e documentos, bem como praticar os demais atos necessários, inclusive substabelecer. E de como assim o disseram do que dou fé, lavrei este instrumento que lhes, sendo lido, aceitam e assinam. Eu, Olegário Campos, 2º tabelião, subscrevo e assino.

Emolumentos: R\$62,00 - Funjecc 10%: R\$6,20 - Funjecc 5%: R\$3,10 - Funadep 6%: R\$3,72 - Funde-PGE 4%: R\$2,48 - FEADMP/MS 10%: R\$6,20. SELO DIGITAL nº AJP26322-787. (Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: [www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php](http://www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php))

  
PERCIVAL PITTA

  
ELIANE MARIA RIZZATO PITTA

  
OLEGÁRIO CAMPOS - 2º TABELIÃO





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BONITO**

OFÍCIO/GAB nº 840/2020

BONITO/MS, 6 de novembro de 2020.

Ao representante legal do

**ESPÓLIO DE ARI GOMES SANTOS**

Proprietário do imóvel registrado sob o nº 2.173 do Serviço de Registro Imobiliário de Bonito – MS  
Nesta

**Assunto:** Construção de via pública para interligar o Loteamento Social Rio Bonito ao centro do Município.

Senhor representante legal,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para informa-lhe que o Município de Bonito possui um projeto de prolongamento de vias públicas que terá por finalidade integrar o Loteamento Social Rio Bonito à zona central de nosso Município.

De acordo com o croqui que segue em anexo, o projeto inicial prevê a construção de uma Rua Projetada com início no Loteamento Social Rio Bonito e fim na Rua General Osório, que será prolongada em um pequeno trecho.

Acontece que a construção do acesso afetará parte do imóvel registrado sob o nº 2.173, razão pela qual indagamos a V.S.<sup>a</sup>, enquanto representante legal do proprietário do imóvel, se existe interesse em doar para o Município de Bonito a respectiva faixa do lote em que será construído o acesso.

A construção dessa via pública tem por finalidade melhorar o acesso dos moradores do LS Rio Bonito à zona central da cidade, sem contar inúmeros outros reflexos, como por exemplo, uma maior agilidade na prestação de socorro àqueles moradores, pois o único acesso hoje existente é pela vila Marambaia, próximo à Secretaria Municipal de Obras.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BONITO**

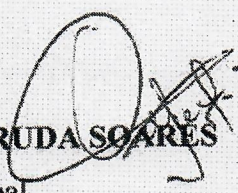
---


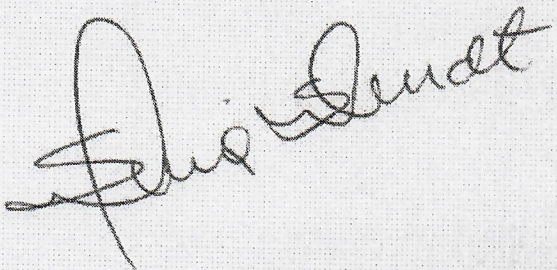
A escolha dessa área deu-se após um estudo técnico demonstrar que seria ela a mais apropriada para a abertura de uma nova via pública que integrasse o LS Rio Bonito à zona central, vez que em outras possíveis áreas haveria a necessidade de construir-se uma ponte sobre o córrego restinga, o que acabaria por onerar os cofres públicos frente a necessidade de um processo licitatório.

Informamos, desde já, que caso não haja interesse em formalizar a possível doação, o Município de Bonito dará início ao procedimento de desapropriação, conforme possibilitado pelo sistema legal de nosso país.

Certo de que nossas razões serão compreendidas, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações necessárias.

Atenciosamente,

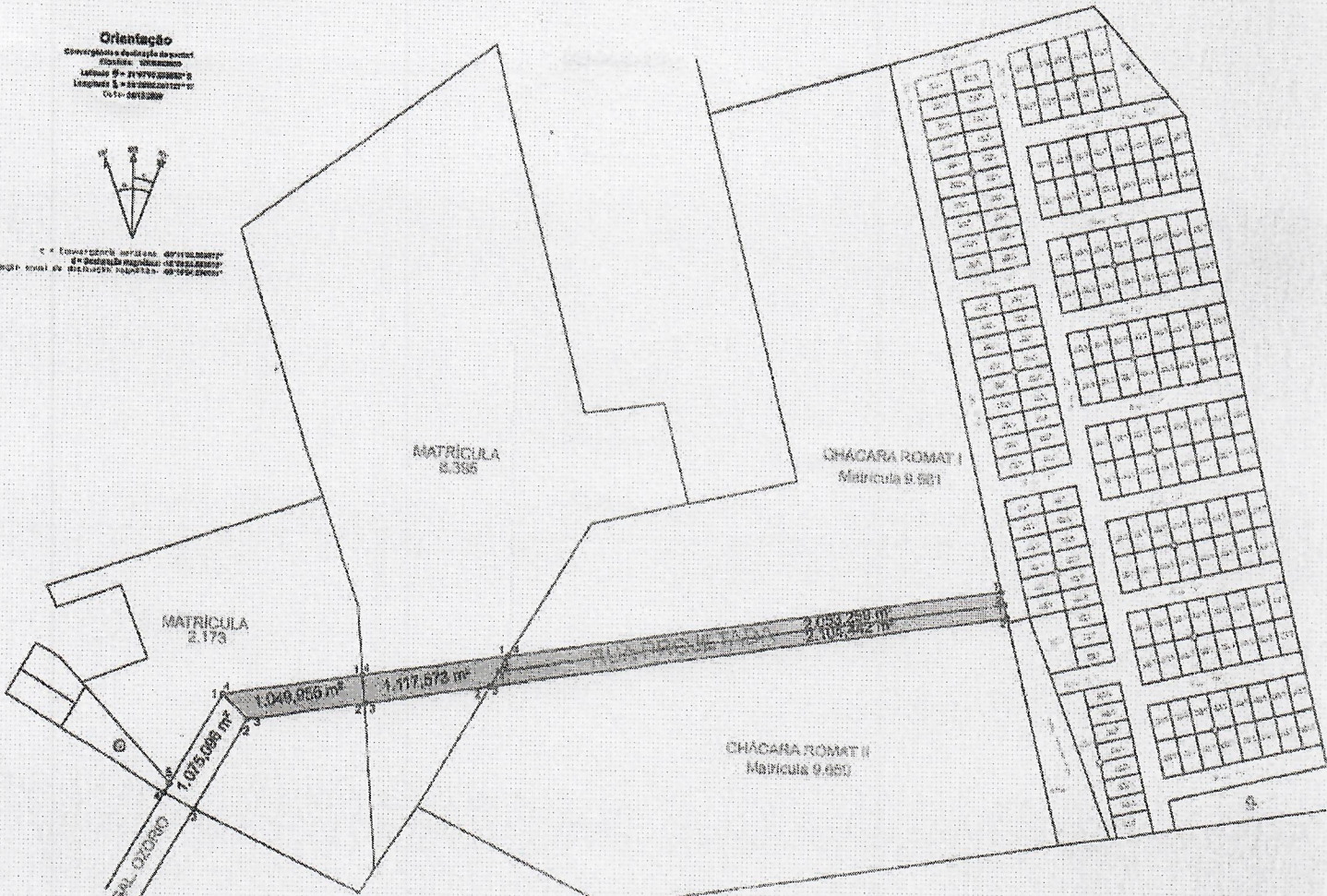
  
**ODILSON ARRUDA SOARES**  
Prefeito Municipal

**Orientação**  
 Conversão e direção do ponto  
 Sistema UTM  
 Latitud 9 = 23°00'00.000"  
 Longitud 5 = 50°00'00.000"  
 UTM = 481820E



c = Escala gráfica vertical  
 d = Escala gráfica horizontal  
 m = Valor numérico da distância horizontal



Parte da Matrícula: 2.173    Parte da Matrícula: 2.173    Parte da Matrícula: 8.395

**PROL. R. GAL OZÓRIO**

De	Para	Azimute	Distância
1	2	133°35'56"	18,873 m
2	3	210°33'40"	55,730 m
3	4	296°33'28"	19,403 m
4	5	30°33'40"	6,000 m
5	1	30°33'40"	55,366 m

Área: 1.075,096 m<sup>2</sup>

**RUA PROJETADA**

De	Para	Azimute	Distância
1	2	175°52'00"	15,047 m
2	3	231°20'58"	83,877 m
3	4	313°58'50"	18,873 m
4	1	81°20'58"	75,317 m

Área: 1.049,859 m<sup>2</sup>

**RUA PROJETADA**

De	Para	Azimute	Distância
1	2	211°01'00"	19,487 m
2	3	261°21'58"	83,878 m
3	4	355°52'08"	15,047 m
4	1	81°20'58"	80,132 m

Área: 1.117,573 m<sup>2</sup>

Parte da Matrícula: 9.660

Parte da Matrícula: 9.661

**RUA PROJETADA**

De	Para	Azimute	Distância
1	2	169°57'20"	7,522 m
2	3	261°20'58"	283,875 m
3	4	31°00'48"	9,744 m
4	1	61°21'00"	277,180 m

Área: 2.104,442 m<sup>2</sup>

**RUA PROJETADA**

De	Para	Azimute	Distância
1	2	169°57'20"	7,522 m
2	3	261°21'00"	277,180 m
3	4	31°01'24"	9,743 m
4	1	81°20'58"	270,383 m

Área: 2.053,259 m<sup>2</sup>

*Handwritten signature: Luis David*

*Handwritten signature: Fernando*

*Handwritten signature: Genar Jacques Teixeira*

Genar Jacques Teixeira  
 Cadastro Imobiliário  
 CREA-MS 4817-D  
 Mat. 1617-2

PROJEÇÃO DA RUA GAL. OZORIO

1.075,096 m<sup>2</sup>

MATRICULA  
2.173

1.049,956 m<sup>2</sup>

1.117,573 m<sup>2</sup>

MATRICULA  
8.395

RUA PROJETADA

2.053,259 m<sup>2</sup>  
2.104,242 m<sup>2</sup>

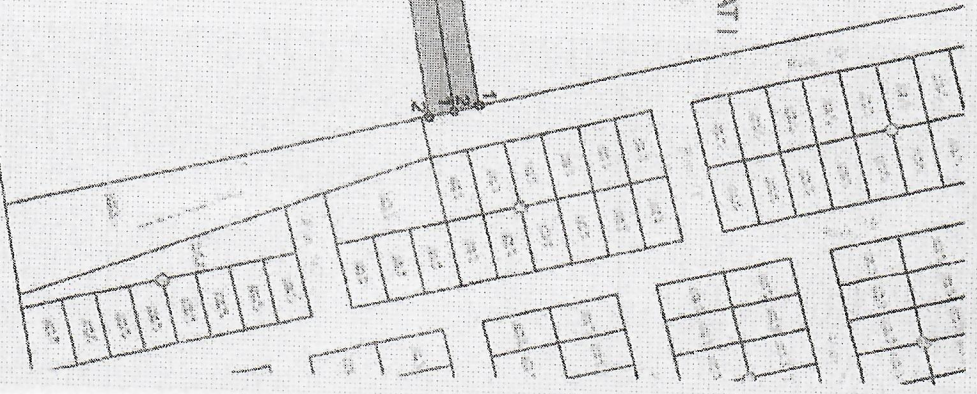
CHACARA ROMAT II  
Matrícula 9.660

CHACARA ROMAT I  
Matrícula 9.661

*Dep. Estadual*

*Atestado:*

*[Signature]*  
Osmar Jacques Teixeira  
Cadastro Imobiliário  
CREA-MS 4817-D  
M.M. 1617-2





## INTENÇÃO DE DOAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito ODILSON ARRUDA SOARES.

Nós, Ari Gomes Santos Filho, brasileiro, empresário, casado, portador de RG 358.707 SSP-MS e CPF 489.535.631-00, residente a Rua 29 de Maio S/N e Silvia Schmidt, brasileira, economista, casada, portadora de RG 5.987.652-2 SSP-PR e CPF 659.270.529-91, residente a Rua General Ozorio S/N, representantes do espólio de Ari Gomes Santos, acusamos o recebimento do ofício de vossa autoria OF./Gab 840/2020 de 06 de novembro de 2020, onde entendemos a solicitação da necessidade e utilidade pública e, inclusive interesse social, manifestamos o interesse em doar da área objeto de matrícula N.2.173, que somos representantes a área descrita no croqui que foi anexado ao ofício acima citado, estamos cientes das dimensões da área, vimos que o trabalho foi realizado pelo engenheiro Osmar Jacques Teixeira, profissional devidamente credenciado sob N. CREA 4.817-D.

Manifestamos assim favorável ao vosso interesse, nos colocando a disposição para quaisquer manifestação futura.

Sendo expressão de verdade e sem qualquer coação, firmo o presente.

Bonito- MS em 12 de novembro de 2020

CARTÓRIO  
SCHERER



Ari Gomes Santos Filho

CPF 489.535.631-00

CARTÓRIO  
SCHERER



Silvia Schmidt

CPF 659.270.529-91

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
1.º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BONITO - MS.

MATRÍCULA  
2.173

FICHA  
1

14 de Fevereiro de 1.985

IMÓVEL: Uma gleba de terras pastais e lavradas, com a área de 2 has 9.439 m2., (dois hectares e nove mil quatrocentos e trinta e nove metros quadrados), parte da Fazenda Bonito, neste município, confrontando-se: Ao norte, com terras de Augusto Guedes Siqueira; ao sul, com terras de Saul Monteiro e José // Vieira Duarte; ao nascente, com terras de Augusto Guedes Siqueira e ao poente, com terras de Vicenta Reverdito. PROPRIETÁRIO: WALDOMIRO DE OLIVEIRA FLORES, brasileiro, casado, criador, residente nesta cidade. Registro Anterior: Transcrição nº 13.424, fl.111 do Livro nº 3-L, em data de 10/01/1.962 da 1ª CRI da Comarca de Aquidauana-MS. GE nº 097/85. Emolumentos: Cr\$ 22.110. Eu *Carilva* Auxiliar de Registro de Imóveis, a subscrevo e assino.

*Carilva*, Auxiliar

R.1/2.173 - Em 21 de Agosto de 1.985 - COMPRA E VENDA - Título: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas do Tabelião desta Comarca, às fls. 066 do Livro nº 33, em data de 22 de Julho de 1.985. ADQUIRENTE: ARI GOMES SANTOS, brasileiro, casado com Maria Enir Arevalo Santos, sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente nesta cidade, CPF nº 029940891-49. TRANSMITENTES: WALDOMIRO DE OLIVEIRA FLORES, e sua mulher, ALZIRA ROCHA FLORES, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, proprietários, residentes nesta cidade, CPF nº 127307771-72. Área transferida: a totalidade do imóvel acima matriculado. VALOR: Cr\$ 6.200.000 (seis milhões e duzentos mil cruzeiros). Condições: Respondem pela evicção. Consta do traslado o pagamento do ITBI pelo DAR nº 590749 de Cr\$ 132.885 de 22/07/85 de Bonito-MS; e as quitações para com a Fazenda Estadual, IAPAS e INCRA nº 910031010138-6; área total 8,9; fmp. 8,9; mód.fiscal 60,0; nº de mód.fiscais 0,13 com o ITR pago até o exercício de 1.985. Foi apresentado neste ato CN do ITR sob nº 273/85 de 05/08/85 de Anastácio-MS. GE nº 547/85. Emolumentos: Cr\$ 86.443. Eu *Carilva* Auxiliar de Registro de Imóveis, o datilografei. Eu *Carilva* Oficial de Registro de Imóveis, o subscrevo.

R.2/2.173 - Protocolo nº 23.417, fl. 38 vº do Livro nº 1-E, em 28 de Outubro de 2.008 - DOAÇÃO - Título - Escritura Pública de Compra e Venda com Reserva de Usufruto Vitalício e Cláusulas de Inalienabilidade e Impenhorabilidade, lavrada nas notas do Tabelionato local, às fls. 124 do Livro 73, em 11 de Setembro de 2.008. DONATÁRIOS : ARI GOMES SANTOS FILHO, brasileiro, empresário, casado com Rejane Pereira Barbosa, sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da CI.RG nº 358.707 SSP/MS e CPF nº 489.535.631-00, residente à Rua 29 de Maio, s/nº, nesta cidade e SILVIA SCHMIDT, brasileira, economista, casada com Fábio Schmidt sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da CI.RG nº 5.987.656-2 SSP/PR e CPF nº 659.270.529-91, residente à Rua Vidal Negreiros 443, Vila Estrela, em Ponta Grossa-PR. DOADORES : ARI GOMES SANTOS e sua mulher, MARIA ENIR AREVALO SANTOS, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens anterior a Lei 6.515/77, empresários, ele portador da CI.RG nº 3.619.005 SSP/SP e CPF nº 029.940.891-49 e ela portadora da CI.RG nº 329.032 SSP/MT e CPF nº 489.537.501-30, residentes à Rua Cel. Nelson Felício dos Santos, s/nº, nesta cidade. Área Doada : A totalidade do imóvel acima matriculado, que passa a denominar-se "CHACARA MODELO". VALOR : R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Condições : Respondem pela evicção. Os donatários aceitam a doação. Consta do traslado o pagamento do ITCD pelo DAEMS nº 008527796-38, em 10/09/2008, no valor de R\$ 1.333,33 e os demais documentos do Decreto nº 93.240/86. Apresentados neste ato : o CCIR/03/04/05 do INCRA nº 019.371.777-2; área total 2,9000; M. rural 30,0000; nº M. rurais 0,08; M. fiscal 60,0000; nº M. fiscais 0,04; fmp 4,0000 e a Certidão Negativa de Débitos relativa ao imóvel NIREF 2.270.887-1, emitida pela Receita Federal sob código 029B.A553.DAB9.AIC5, em 28/10/2008,

PJ - RI/01

CONTINUA NO VERSO



18.148



COMARCA DE BONITO - MS  
1.º Ofício de Registro de Imóveis  
Títulos e Documentos, Protestos  
Judiciais e Protestos de Títulos  
Cadastrais e Fidejussões  
Fone: (67) 322-1000  
Fax: (67) 322-1001

01/10/2020 09:18:0

pag. 1

Continua na página 0

às 10:51:58 horas, arquivados, nº 461/08. Emolumentos : R\$ 1.000,00. Fj 10% : R\$ 100,00. Fj 3% : R\$ 30,00. (Selo ACV 31379). Bonito-MS, 28 de Outubro de 2008. Eu, *[assinatura]* (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta, datilografiei. Eu, *[assinatura]* (Helio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial de Registro de Imóveis, subscrevi.

R.3/2.173 - Protocolo nº 23.417, fl. 38 vº do Livro nº 1-E, em 28 de Outubro de 2.008 - **USUFRUTO VITALÍCIO** - Título - Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto Vitalício e Cláusulas de Inalienabilidade e Impenhorabilidade, lavrada nas notas do Tabelionato local, às fls. 124 do Livro nº 73, em 11 de Setembro de 2.008. **USUFRUTUÁRIOS** : **ARI GOMES SANTOS** e sua mulher, **MÁRIA ESTER ABEVALO SANTOS**, acima qualificados. **MUS PROPRIETÁRIOS** : **ARI GOMES SANTOS FILHO** e **SILVIA SCHMIDT**, acima qualificados. **ÔNUS** : Os doadores reservam para si o direito ao Usufruto Vitalício sobre o imóvel ora doado. **Condições** : Apresentados neste ato os documentos descritos no R.2 acima. **VALOR** : R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). nº 461/08. Emolumentos : R\$ 108,00. Fj 10% : R\$ 10,80; Fj 3% : R\$ 3,24. (Selo ACV 31360). Bonito-MS, 28 de Outubro de 2.008. Eu, *[assinatura]* (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta, datilografiei. Eu, *[assinatura]* (Helio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial de Registro de Imóveis, subscrevi.

R.4/2.173 - Protocolo nº 23.417, fl. 38 vº do Livro nº 1-E, em 28 de Outubro de 2.008 - Nos termos de cláusula contida no corpo da escritura acima registrada, é feita a presente averbação para constar que o imóvel acima matriculado está gravado com as cláusulas de **INALIENABILIDADE** e **IMPEHORABILIDADE**, gravadas que se cessarão com a morte dos doadores. nº 461/08. Emolumentos : R\$ 30,00. Fj 10% : R\$ 3,00. Fj 3% : R\$ 0,90. Bonito-MS, 28 de Outubro de 2.008. Eu, *[assinatura]* (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta, datilografiei. Eu, *[assinatura]* (Helio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial de Registro de Imóveis, subscrevi.

AV.5/2.173 - Protocolo nº 23.417, fl. 38 vº do Livro nº 1-E, em 28 de Outubro de 2.008 - **RESERVA FLORESTAL** - Conforme Termo de Compromisso para Comprovação ou Constituição da Reserva Legal nº 04669/2008, extraído do Processo nº 23/16 6356/08, protocolado em 02/09/2008 junto ao IMASUL - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, por Ari Gomes Santos, onde o mesmo assume o compromisso de observar as disposições do Decreto Estadual nº 12.528, de 27 de Março de 2008 e normas decorrentes, considerando as disposições do artigo nº 4º da Lei Federal nº 4771/65, Código Florestal Brasileiro, comprometendo-se a apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias a documentação comprobatória referente à Reserva Legal do imóvel acima matriculado ou a documentação necessária para a análise e expedição dos documentos relativos à constituição da mesma. Averbação efetuada nos termos do Provimento nº 12, de 29/05/2008, da Corregedoria Geral de Justiça/MS. nº 461/08. Emolumentos : R\$ 30,00. Fj 10% : R\$ 3,00. Fj 3% : R\$ 0,90. (Selo ACV 31381). Bonito-MS, 28 de Outubro de 2.008. Eu, *[assinatura]* (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta, datilografiei. Eu, *[assinatura]* (Helio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial de Registro de Imóveis, subscrevi.

AV.6/2.173 - Protocolo nº 34.063, fl. 003 do Livro 1-H, em 03 de Dezembro de 2.015 - **CANCELAMENTO DE REGISTROS** - Em atendimento ao Mandado de Averbação extraído dos Autos nº 0001864-33.2010.8.12.0028 de Procedimento Ordinário requerido pelo **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** contra **ARY GOMES SANTOS FILHO E SILVIA SCHIMIDT**, em trâmite pela Segunda Vara Cível e Criminal desta Comarca, assinado digitalmente em 30 de Novembro de 2.015, pela Drª Paulinne Simões de Souza Arruda, MMª Juíza de Direito, arquivado, procede-se a esta averbação para **CANCELAR A DOAÇÃO** objeto do R. 2 e consequentemente, o R. 3 e 4 e AV.5 acima, visto ter sido declarada seu cancelamento nos termos do artigo 250, da Lei Federal 6.015/1973. Isento de Emolumentos. (Selo digital AKJ03319-995). Bonito-MS, 18 de Dezembro de 2.015. Eu, *[assinatura]* (Sandra Silveira Garcez), Registradora Substituta, digitei. Eu, *[assinatura]* (Helio Gonçalves de Sena Madureira), Oficial do Registro de Imóveis, subscrevi.





## CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 2173 e tem valor de certidão. Certifico ainda que sobre o imóvel acima matriculado de nº 2173, não pesam registros de ônus reais, legais ou convencionais, bem como registros de ações reais ou pessoais reipersecutórias, até a presente data. . O referido é verdade e dou fé.

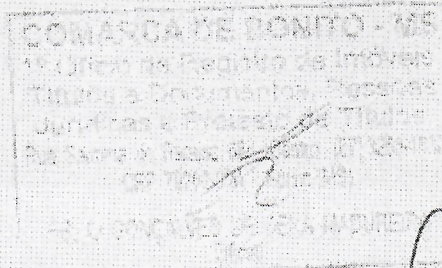
Bonito, 01 de outubro de 2020

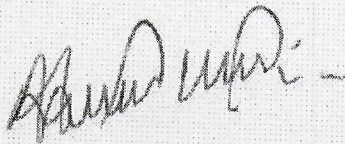
  
Rodrigo Brognara Zanini

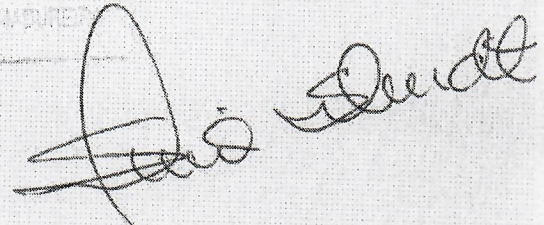
PODER JUDICIÁRIO - TJMS  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Cartório Sena Madureira  
Bonito - MS - CNS:06.238-0

\*\*\*\*\*  
Selo Digital nº ADS79928-798-NOR  
\*\*\*\*\*

Emol. R\$ 30,00- Funjecc 10% R\$ 2,90- FUNADEP 6% R\$ 1,74  
FUNDE-PGE 4% R\$ 1,16 - FEADMP/MS R\$ 2,90- SELO R\$ 1,50 - TOTAL R\$ 40,20  
Consulte a validade deste Selo no site [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)









1 2 1 2 2